

## Atos da Presidência

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 939/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica definido para as repartições forenses do Estado do Paraná o calendário de feriados no ano de **2019**, observado o disposto na Resolução nº 6/2005, do egrégio Órgão Especial:

**março:** dia 05 (terça-feira) - Carnaval;

**abril:** dia 19 (sexta-feira) - Paixão de Cristo;

**maio:** dia 1º (quarta-feira) - Dia do Trabalho;

**junho:** dia 20 (quinta-feira) - Corpus Christi;

**novembro:** dia 15 (sexta-feira) - Proclamação da República;

**dezembro:** dia 25 (quarta-feira) - Natal;

Art. 2º. Fica suspenso o expediente em todas as repartições judiciárias do Estado do Paraná nas datas abaixo, mediante a compensação de (01) uma hora por dia, sendo essa reposição realizada, no máximo, até três meses após a suspensão do expediente:

**março:** dia 04 (segunda-feira) - véspera de Carnaval;

**dezembro:** dia 19 (quinta-feira) - Emancipação Política do Paraná.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

**Des. RENATO BRAGA BETTEGA**  
Presidente do Tribunal de Justiça